



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

RESOLUÇÃO N° 005, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A VOTAÇÃO PARA O
CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N° 179/2019 de 16 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Na eleição para membro do Conselho Tutelar, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 2º A cédula eleitoral que contiver o nome de mais de um candidato, será considerado nulo o voto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique.

**THAYNA ALVES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
DECRETO N°179 DE 16 DE AGOSTO DE2019**